



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2562 SUPLEMENTO – PALMAS, SEXTA -FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2011 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA .....	1
1ª TURMA RECURSAL.....	1

## PRESIDÊNCIA

### Decreto Judiciário

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0002/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Judiciário nº 01/2011, que convocou o Juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, para substituir a Desembargadora WILLAMARA LEILA;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 103, "caput", da Lei Complementar 35, o Presidente do Tribunal não integra as Câmaras ou Turmas, regra que deve ser obtemperada no caso presente, até a posse da nova direção, para evitar a paralisação dos processos judiciais em curso no gabinete do membro mais antigo,

#### RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR "ad referendum" do Tribunal Pleno, que até 31 de janeiro de 2011, o Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA exercerá suas atribuições no gabinete do Desembargador em exercício da Presidência do Tribunal.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

Desembargador ANTÔNIO FÉLIX  
Presidente

### Portaria

#### PORTARIA Nº 004/2011

*Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido de 07 de janeiro de 2011 a 04 de março de 2011, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Egrégio Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça da Resolução nº 009/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 07 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o artigo 3º da referida Resolução, que dispõe sobre a divulgação da escala de revezamento de plantão dos Desembargadores deste Sodalício;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes designações de Juizes para substituir na segunda instância;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela integrante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto e da Presidência do Tribunal, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para publicação e comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Fica alterado o anexo I da Portaria 436/2010, que passa a vigorar nos termos deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2011.

Desembargador ANTÔNIO FÉLIX  
Presidente Interino

### ANEXO I TABELA DE ESCALA

	DESEMBARGADORES	DIAS E HORÁRIOS
01	DES. DANIEL NEGRY	DE 18:00 HORAS DO DIA 07/01/2011 ATÉ 08:00 HORAS DO DIA 14/01/2011
02	JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA, em substituição à DESA. WILLAMARA LEILA	DE 18:00 HORAS DO DIA 14/01/2011 ATÉ 08:00 HORAS DO DIA 21/01/2011
03	DES. LUIZ GADOTTI	DE 18:00 HORAS DO DIA 21/01/2011 ATÉ 08:00 HORAS DO DIA 28/01/2011
04	DES. MARCO VILLAS BOAS	DE 18:00 HORAS DO DIA 28/01/2011 ATÉ 08:00 HORAS DO DIA 04/02/2011
05	DESA. JACQUELINE ADORNO	DE 18:00 HORAS DO DIA 04/02/2011 ATÉ 08:00 HORAS DO DIA 11/02/2011
06	DESA. ÂNGELA PRUDENTE	DE 18:00 HORAS DO DIA 11/02/2011 ATÉ 08:00 HORAS DO DIA 18/02/2011
07	JUIZ EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, em substituição ao DES. CARLOS SOUZA	DE 18:00 HORAS DO DIA 18/02/2011 ATÉ 08:00 HORAS DO DIA 25/02/2011
08	JUIZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL, em substituição ao DES. LIBERATO PÓVOA	DE 18:00 HORAS DO DIA 25/02/2011 ATÉ 08:00 HORAS DO DIA 04/03/2011

## 1ª TURMA RECURSAL

### Boletim de Expediente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Recurso Inominado nº 2325/10 (JECC-Miracema do Tocantins-TO)

Referência: 2010.0007.0043-4/0 (4301/10)

Natureza: Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT

Embargante: Itaú Seguros S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros

Embargado: José Batista Lopes Barreto

Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

**SÚMULA DE JULGAMENTO-EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PRAZO DE INTERPOSIÇÃO – 05 (CINCO) DIAS – INOBSERVÂNCIA – INTEMPESTIVIDADE. 1. Feito julgado, com publicação do acórdão na sessão do dia 01/12/2010 (fls. 124/130). 2. O prazo para a interposição de embargos declaratórios, a teor do art. 49 da Lei 9.099/95, é de 05 (cinco) dias, vencendo, no caso em tela, no dia 06/12/2010. 3. O recurso interposto no dia 07/12/2010 é intempestivo, motivo de seu não conhecimento. 4. Sem custas. 5. Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 2325/10 em que figuram como recorrente Itaú Seguros S/A e recorrido José Batista Lopes Barreto, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em não conhecer do recurso, posto que verificada a intempestividade. Acompanharam o Relator os Juizes Gilson Coelho Valadares e Gerson Fernandes Azevedo. Palmas-TO, 15 de dezembro de 2010

